



Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 925/87 DE 02 DE SETEMBRO DE 1.987

Dispõe sobre reenquadramento dos Servidores Municipais e dá outras providências.

DR. ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Artigo 1º:- Tendo em vista o que dispõe o parágrafo 3º da Lei nº 852/87, por terem completado o tempo de serviço a que se refere o parágrafo 2º do mesmo artigo ficam assim reenquadrado o seguinte servidor :

<u>SERVIDOR</u>	<u>FUNÇÃO</u>	<u>NÍVEL</u>
Valdir Ferreira dos Santos	Motorista "C"	Do nível C para o D

Artigo 2º:- O reenquadramento passa a surtir efeitos salariais à partir da data em que o servidor completar o tempo de serviço e a remuneração será paga em função do período de apuração de frequência vigente no Município.

Artigo 3º:- Ficam promovidos à partir de 21 de agosto de 1.987, os Servidores a seguir referidos :

<u>SERVIDOR</u>	<u>FUNÇÃO ANTERIOR</u>	<u>FUNÇÃO ATUAL</u>
Denise Silveira Barreto	Servente nível II	Enfermeira nível III
Luiz Martini	Motorista D	Encarregado Serviço Abastecimento de água e captação de Esgoto
Elias Santos de Souza	Conserveiro Nível I	Pedreiro
Bevenute Antonio da Rocha	Limpeza Pública Nível III	Motorista D

Segue fls. 02



Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 02

DECRETO Nº 925/87 DE 02 DE SETEMBRO DE 1.987

Artigo 4º:- Este Decreto entra em vigor na da
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Em 02 de Setembro de 1.987


DR. ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado no Departamento de Ad-
ministração em 02 de Setembro de 1.987.


ELENICE MARIA COLETTI

Cordenadora do Serv. Administrativo